ASSOCIAÇÃO CRESCENDO COM O BASQUETE – ACB

Rua Independencia, 2383 – Lot.Natasha II – Fone: 45 9 9972-3095Marechal Cândido Rondon – Pr. CEP 85960-106 CNPJ nº 29.286.505/0001-46

e-mail: acbbasquetemcr@hotmail.com site: www.acbmarechal.com.br

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 5.105, de 21-12-2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO CONJUNTA EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL.

CONVOCAÇÃO

O Presidente Romulo Peres Peres, da Associação Crescendo com o Basquete – ACB, CNPJ 29.286.505/0001-46 no uso das prerrogativas estatutárias que lhe são outorgadas pelo Estatuto Social vigente, convoca os membros da Diretoria Executiva e os membros titulares do Conselho Fiscal para a **REUNIÃO CONJUNTA EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia 17 de outubro de 2026, as 08:00 hs, na modalidade presencial, com endereço a Rua Independencia, 2383, Marechal Candido Rondon-Pr., sob as justificativas formais e de direito a seguir expostas.

JUSTIFICATIVA E OBJETO

A presente sessão extraordinária decorre da necessidade de atendimento formal à diligência exarada pelo Ministério do Esporte no procedimento de certificação cadastral da entidade, regulado pelos artigos 18 e 18-A da Lei Federal nº 9.615/1998 e pela Portaria ME nº 115/2018.

Constatou-se a presença **de manifesto erro material de digitação na lavratura do Parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 2024,** no qual constou, no primeiro parágrafo, a menção ao exercício findo em **31 de dezembro de 2025,** a despeito de todo o corpo documental, balancetes e a decisão soberana da Assembleia Geral Ordinária de 10 de março de 2025 versarem expressa e exclusivamente sobre o exercício fiscal de 2024.

Considerando que a competência de fiscalização contábil é prerrogativa institucional contínua deste órgão fiscalizador, **cumpre ao atual colegiado do Conselho Fiscal formalizar o devido saneamento material de texto, preservando a higidez procedimental perante o órgão certificador.**

Destaca-se que no âmbito do Estatuto Social da ACB:

- Artigo 36, alínea "b": confere à Diretoria competência para deliberar e praticar atos de gestão, reunindo-se extraordinariamente mediante convocação do Presidente da ACB;

- Artigo 45, caput e inciso I: estabelece a natureza do Conselho Fiscal como órgão independente e fiscalizador dos atos patrimoniais e financeiros da entidade, com competência para apreciar contas extraordinariamente.

ASSOCIAÇÃO CRESCENDO COM O BASQUETE – ACB

Rua Independencia, 2383 – Lot.Natasha II – Fone: 45 9 9972-3095Marechal Cândido Rondon – Pr. CEP 85960-106 CNPJ nº 29.286.505/0001-46

e-mail: acbbasquetemcr@hotmail.com site: www.acbmarechal.com.br

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 5.105, de 21-12-2018

ORDEM DO DIA

1. Análise, saneamento formal e **emissão de Termo de Retificação de Erro Material relativo ao Parecer do Conselho Fiscal do Exercício de 2024**, adequando a redação do texto à efetiva materialidade das contas examinadas e aprovadas;

2. Ratificação, pelo atual Conselho Fiscal, da higidez contábil e documental do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, em conformidade com o artigo 25, inciso II da Portaria ME nº 115/2018;

3. Alinhamento operacional entre a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal acerca do protocolo do expediente saneador e cumprimento integral das exigências da Portaria ME nº 115/2018 perante o Ministério do Esporte.

DISPOSIÇÕES GERAIS E PUBLICIDADE

Dando cumprimento aos deveres regimentais de comunicação e transparência interna, determina-se o envio deste instrumento convocatório via correio eletrônico institucional e aplicativo de mensagens a todos os diretores e conselheiros fiscais convocados, bem como sua e postagem no site eletrônico.

Marechal Cândido Rondon – PR, 15 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ROMULO PERES PERES
Data: 15/10/2026 20:24:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Romulo Peres Peres

Presidente